



DECRETO Nº 03574/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.638, de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 22.699,49 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.03.12.361.0003.2.020 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	328	ENSINO	101	9.976,43
02.09.03.12.365.0002.2.028 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	358	ENSINO	101	5.400,00
339040 - Serv. Technol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	360	ENSINO	101	362,50
449052 - Equipamentos e Material Permanente	363	ENSINO	101	1.928,70
02.09.03.12.366.0003.0.042 - MANUTENCAO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA				
339030 - Material de Consumo	378	ENSINO	101	2.300,00
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	512	AS.SOC	100	1.931,86
02.11.05.08.244.0006.2.351 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	543	FNAS	129	100,00
02.12.07.15.452.0024.2.790 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO MUN. DE TRANSITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	690		100	700,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>22.699,49</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.03.12.365.0002.2.028 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	354	ENSINO	101	1.928,70
02.09.03.12.365.0002.2.852 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	369	ENSINO	101	17.562,50
02.09.03.12.367.0003.0.043 - MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL				
339030 - Material de Consumo	382	ENSINO	101	476,43
02.11.02.08.244.0006.1.032 - AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP. P/ ASSIST. SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	505	AS.SOC	100	224,00
02.11.05.08.244.0006.2.350 - MANUT DAS ATIVIDAD ASSISTENCIAIS-IGD SUAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	538	FNAS	129	100,00
02.12.02.15.122.0007.1.021 - AQUIS. MOVEIS E EQUIP P/ DEPTO DE OBRAS E SERVICOS				



**MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS**  
**DECRETO Nº 03574, de 11 de maio de 2020**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
449052 - Equipamentos e Material Permanente	565		100	797,20
02.13.01.04.122.0001.1.693 - OBRAS DIST COSTAS				
449051 - Obras e Instalacoes	653		100	1.610,66
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>22.699,49</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>22.699,49</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 11 de maio de 2020.

**SERGIO WAGNER BIZARRIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**